

LEI Nº 964/2001

DATA: 28 de Junho de 2001.

SUMULA:- Considera de Utilidade Pública o CLUBE GERAÇÃO DE OURO, entidade Associativa da Terceira Idade de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CLUBE GERAÇÃO DE OURO, fundado aos 18 de abril de 1998, com sede a Rua Paraná s/nº e foro neste Município de Itambaracá, Estado do Paraná, é uma Sociedade Civil, com personalidade jurídica e duração indeterminada, sem fins lucrativos, entidade associativa da terceira idade de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
28 DE JUNHO DE 2001.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL